

DELIBERAÇÃO Nº 091 – 02/04/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando que:

- A Influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório, com elevada transmissibilidade e com possibilidade de acréscimo substancial do número de hospitalizações e mortes, dependendo da virulência dos vírus circulantes;
- Que a vacinação contra a Influenza é a melhor estratégia de prevenção de casos graves da doença, internações e óbitos;
- O início da 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, no período de 25 de março a 31 de maio de 2024, conforme Nota Técnica nº 13/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS;
- A meta da cobertura vacinal de Influenza definida pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) de vacinar 90% dos grupos prioritários (crianças, gestantes, idosos com 60 anos e mais e povos indígenas);
- O informe técnico sobre a estratégia de vacinação contra a Influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul em 2024, o qual descreve a necessidade do registro nominal das doses aplicadas, realizado por sistema que esteja integrado com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), e os dados enviados por meio do Registro de Imunobiológico Administrado em Campanha (RIA-C);
- Que o Sistema e-SUS APS está em processo de atualização em relação ao modelo computacional RIA-C, não sendo possível ainda a inserção nominal das doses aplicadas nos grupos prioritários relacionados para a 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza;
- A 2ª. Reunião ordinária da CIB/PR realizada em 21 de março de 2024

Aprova a padronização dos registros das doses aplicadas durante a 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no Paraná, que deverão ser realizados nos sistemas próprios integrados com a RNDS ou no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS-PR